DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 3
Apostilamentos 3
Extrato 4
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6625/2026 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026

Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) RUBENS ROMERO matricula 226-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 01/02/2025 – 31/01/2026 a partir de 11/02/2026, devendo retornar em **13/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 – Dispensa nº 017/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026**, ADJUDICA** em favor do Grupo Formal: **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA UNIÃO FORT-UNIFORT**, com sede na Av. Antonio Darcy Pietrucci s/n Km 01, Bairro Ginasio, Municipio de Pauliceia/SP, sob CNPJ nº 48.774.130/0001-08, vencedora dos itens nº 1, 5, 8, 9, 14, 17, 19, 21, 22, no valor total de R$ 143.477,50 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); da **ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO ASSENTAMENTO REGÊNCIA**, com sede na Estrada Vicinal Pauliceia x São João Pau D'Alho, s/n, Bairro Itaim, no Municipio de Pauliceia/SP, sob CNPJ nº 02.758.108/0001-73, vencedora dos itens nº 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 15, 17, 20, no valor total de R$ 70.599,50 (setenta mil, cento e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); e da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA - COOPADRA**, com sede na Rodovia Byron Azevedo Nogueira, KM 8,5 s/n, Zona Rural-Mirassol, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.297.288/0001-40, vencedora dos itens nº 11, 13, 16, 18 e 20 no valor total de R$ 42.193,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais), da presente licitação.

O valor total da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 – Dispensa nº 017/2025 é de R$ 256.270,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta reais).**

Paulicéia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP- PROCESSO Nº 004/2026,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das unidades da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, utilizando-se prioritariamente os cilindros pertencentes ao Município, admitindo-se, em caráter excepcional e quando necessário, a disponibilização de cilindros em regime de comodato – REPETIÇÃO, **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: **OXIGÊNIO DRACENA LTDA – ME**, CNPJ: 97.551.954/0001-24 I.E.: 292.038.163.111, Rua Fortaleza, 1.403 - Metrópole - CEP: 17.910-114, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação nos itens nº 01 com valor unitário de R$ 175,00 a unidade, no item nº 02 com valor de R$ 189,00 a unidade e no item nº 04 com o valor de R$ 20,00 a unidade; e da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial),**

Rua João Costa Martin, 165- Bairro Distrito Industrial, CNPJ 35.820.448/0095-16 Insc. Est. 209.072.186.110, CEP 17034-480, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, vencedora no item nº 03 com o valor de R$ 15,00 a unidade, da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP- PROCESSO Nº 004/2026 é de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Paulicéia-SP, 12 de fevereiro de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito=

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP- PROCESSO Nº 004/2026**, em favor da empresa: **OXIGÊNIO DRACENA LTDA – ME**, CNPJ: 97.551.954/0001-24 I.E.: 292.038.163.111, Rua Fortaleza, 1.403 - Metrópole - CEP: 17.910-114, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação nos itens nº 01 com valor unitário de R$ 175,00 a unidade, no item nº 02 com valor de R$ 189,00 a unidade e no item nº 04 com o valor de R$ 20,00 a unidade; e da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (Filial)

Rua João Costa Martin, 165- Bairro Distrito Industrial, CNPJ 35.820.448/0095-16 Insc. Est. 209.072.186.110, CEP 17034-480, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, vencedora no item nº 03 com o valor de R$ 15,00 a unidade, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das unidades da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, utilizando-se prioritariamente os cilindros pertencentes ao Município, admitindo-se, em caráter excepcional e quando necessário, a disponibilização de cilindros em regime de comodato – REPETIÇÃO.**

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP- PROCESSO Nº 004/2026 é de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Paulicéia-SP, 12 de fevereiro de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 – Dispensa nº 017/2025**, em favor do Grupo Formal: **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA UNIÃO FORT- UNIFORT**, com sede na Av. Antonio Darcy Pietrucci s/n Km 01, Bairro Ginasio, Municipio de Pauliceia/SP, sob CNPJ nº 48.774.130/0001-08, vencedora dos itens nº 1, 5, 8, 9, 14, 17, 19, 21, 22, no valor total de R$ 143.477,50 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); da **ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO ASSENTAMENTO REGÊNCIA,** com sede na Estrada Vicinal Pauliceia x São João Pau D'Alho, s/n, Bairro Itaim, no Municipio de Pauliceia/SP, sob CNPJ nº 02.758.108/0001-73, vencedora dos itens nº 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 15, 17, 20, no valor total de R$ 70.599,50 (setenta mil, cento e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); e da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA - COOPADRA,** com sede na Rodovia Byron Azevedo Nogueira, KM 8,5 s/n, Zona Rural-Mirassol, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.297.288/0001-40, vencedora dos itens nº 11, 13, 16, 18 e 20 no valor total de R$ 42.193,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais), da presente licitação, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2026.**

O valor total da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 – Dispensa nº 017/2025 é de R$ 256.270,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta reais).**

Paulicéia-SP, 11 de fevereiro de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

Aviso de Licitação

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2026 – Processo nº 010/2026 - O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, dos fracassados, destinados a atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, com recursos provenientes de emendas parlamentares celebradas em favor do Município - Emendas Parlamentares nº 2024.091.56171, nº 2024.057.55578 e nº 2024.093.55881, conforme Resolução SS nº 90 de 25 de abril de 2024, do Fundo Estadual de Saúde. A sessão se dará no dia 04 de março de 2026 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 12 de fevereiro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 - ATA DE REGISTRO Nº 004/2025

Apostilamento reequilíbrio item

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Josefa Maria Azevedo da Silva, 150, Bairro Jardim Aquarius II, Paulicéia, Estado de

São Paulo, portador do RG n.º ***.843.703-* – SSP-SP, CPF n.º ***136888**.

ATA REGISTRADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Distrito Industrial, São Jose Do Rio Preto – SP, representada por Edna Maria da Cruz Faitarone - CPF Nº ***745218**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - PROCESSO Nº 006/2025.

OBJETO: Sistema Registro de Preço, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar, Projeto Criança Mais Feliz e outros setores da Prefeitura de Pauliceia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 008/2025 para reequilíbrio do item nº 50 da ARP nº 004/2025, conforme segue:

Item	Preço de Venda- Reequilíbrio
50 – FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação) Embalagem impermeável compacta de 10g. Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega da unidade requisitante. Marca: siamar	R$ 0,80

Pauliceia, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

4° Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/2022, firmado em 12/02/2026, entre o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA e a empresa ZENILDA MARQUES NUNES 20457845858, CNPJ nº 26.760.167/0001-44. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato para gerenciar e ministrar as atividades do Projeto Saude ao seu alcance. Valor total: R$ 81.192,00. Valor mensal: R$ 6.766,00. Vigência: 22/02/2026 à 22/02/2027. Processo nº 012/2022, Pregão Presencial nº 004/2022. Fundamento Legal: no art. 65, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 12 de fevereiro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito.

.....

FL _____

PROC Nº _004/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

VALIDADE: 12/02/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 002/2026,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 004/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

OXIGÊNIO DRACENA LTDA – ME, CNPJ: 97.551.954/0001-24

Representante: Michael Gustavo da Silva Gussoni, CPF nº 223.053.138-70

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial), CNPJ 35.820.448/0095-16

Representante: Andre Luis dos Santos, CPF nº 361.097.778-70

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das unidades da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, utilizando-se prioritariamente os cilindros pertencentes ao Município, admitindo-se, em caráter excepcional e quando necessário, a disponibilização de cilindros em regime de comodato – REPETIÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria da Sáude, através do Sr. Marcos Roberto da Costa Giraldo com CPF nº 154.287.978-781**,** coordenador da saúde, como gestor do contrato, e Srª Cristina Fernandes Bazilio com CPF nº 219.894.348-43, enfermeira, como fiscal do contrato, conforme Portaria nº 6038 de 01 de agosto de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na

ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _004/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 12 de fevereiro de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Marcos Roberto da Costa Giraldo
Gestor do contrato

_____
Cristina Fernandes Bazilio
Fiscal do contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _004/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	OXIGENIO DRACENA LTDA CNPJ: 97.551.954/0001-24 FORTALEZA, 1403 - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17910-114 Telefone: 1897080320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147					
1 Não	OXIGENIO MEDICINAL 1M³ EM CILINDRO Marca: TRIOX	M³	150	175,00	26.250,00
2 Não	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³ Marca: TRIOX	M³	200	189,00	37.800,00
4 Sim	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ Marca: TRIOX	M³	2500	20,00	50.000,00
	Total do Proponente				114.050,00

Item	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0095-16 JOAO COSTA MARTIN, 1-65 ******** - DISTR INDUSTRIAL, BAURU - SP, CEP: 17034-480 Telefone: 1431034506 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147					
3 Não	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ Marca: PRÓPRIA	M³	7500	15,00	112.500,00
	Total do Proponente				112.500,00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenadoria da saúde do Município.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das unidades da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, utilizando-se prioritariamente os cilindros pertencentes ao Município, admitindo-se, em caráter excepcional e quando necessário, a disponibilização de cilindros em regime de comodato - repetição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	**OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO; O2; GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; SEM EFEITO TOXICOLÓGICO; ENVAZADOS EM CILINDROS COM 1M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**	**150**	**Metros Cúbicos**
2	**OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO; O2; GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; SEM EFEITO TOXICOLÓGICO; ENVAZADOS EM**	**200**	**Metros Cúbicos**

	CILINDROS COM 3M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	**OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO; O2; GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; SEM EFEITO TOXICOLÓGICO; ENVAZADOS EM CILINDROS COM 10M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**	**10000**	**Metros Cúbicos**

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.2. A quantidade de itens ora apresentada trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, ficando o Município não obrigado a adquirir o todo.
1.3 Prorrogação: Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.4 Reajuste: Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Paulicéia/SP necessita garantir o abastecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal para atender o Pronto Atendimento Municipal, as unidades da rede básica de saúde e os pacientes que utilizam o gás em tratamento domiciliar. Trata-se de insumo essencial e vital para o suporte respiratório em situações de urgência, emergência e cuidados clínicos gerais, cuja falta pode comprometer diretamente a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços assistenciais.

2.2 Devido à natureza imprevisível da demanda — que varia conforme intercorrências clínicas, sazonalidade e aumento de atendimentos respiratórios — torna-se necessária a contratação de fornecimento futuro e parcelado, permitindo reposições frequentes e em conformidade com o consumo real.

2.3 O Município possui cilindros próprios para utilização do oxigênio, porém, em situações excepcionais, pode haver necessidade de cilindros adicionais em comodato, a fim de assegurar o atendimento ininterrupto e evitar riscos à assistência.

2.4 Assim, a contratação é imprescindível para manter o funcionamento regular dos serviços de saúde, garantir atendimento adequado à população e cumprir protocolos clínicos que dependem do uso contínuo de oxigênio medicinal.

2.5 A falta de fornecimento dos itens acarretaria prejuízo e risco da saúde dos enfermos atendidos.

2.6 Sendo que houve uma abertura para licitação deste objeto porém foi dado como DESERTO, sendo necessário reabertura do mesmo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição contínua de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, das unidades de saúde e dos pacientes que realizam uso domiciliar do gás. O fornecimento deverá garantir o abastecimento regular e seguro, assegurando a manutenção dos atendimentos assistenciais e evitando qualquer risco de descontinuidade dos serviços de saúde.

3.2 A contratação permitirá a recarga periódica dos cilindros pertencentes ao Município, assegurando que todos os recipientes utilizados estejam dentro das normas sanitárias e técnicas vigentes. Em situações excepcionais e

devidamente justificadas, poderá ocorrer a disponibilização de cilindros em comodato pela contratada, exclusivamente para garantir a continuidade do atendimento.

3.3 A solução contempla ainda a necessidade de entregas programadas e emergenciais, transporte adequado de gases medicinais conforme regulamentação da ANTT, e fornecimento por empresa devidamente autorizada pela ANVISA. Assim, a contratação atende integralmente às exigências legais, técnicas e sanitárias necessárias ao funcionamento dos serviços de saúde, garantindo segurança, eficiência e atendimento ininterrupto à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Licitante Vencedora deverá atender aos documentos exigidos conforme edital e também para fins de contratação, a Comprovação de autorização para funcionamento expedida pela Anvisa.

4.2 A licitante vencedora deverá possuir técnico responsável habilitado pelo produto e segurança sanitária.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer, no mínimo, duas vezes por semana (preferencialmente às segundas e sextas-feiras), durante o horário comercial, no endereço Avenida Paulista, nº 1701.

5.2. O Município informa que possui cilindros próprios para armazenamento e uso de oxigênio medicinal, sendo prioritário o abastecimento destes recipientes.

5.3. Somente em situações excepcionais, devidamente justificadas pela equipe técnica do Município, e quando comprovadamente necessário para garantir a continuidade e segurança do atendimento assistencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar cilindros em regime de comodato, sem ônus adicional, durante o período estritamente necessário.
5.4. A disponibilização de cilindros em comodato não implica transferência de propriedade, permanecendo a CONTRATADA responsável pela integridade estrutural, certificações, inspeções obrigatórias, testes hidrostáticos, prazos de validade e demais condições de segurança dos recipientes fornecidos.
5.5. Os cilindros cedidos em comodato deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e uso, compatíveis com as normas técnicas vigentes, e serão restituídos à CONTRATADA ao término da necessidade ou do contrato, conforme solicitação do Município.
5.6. O Município se responsabiliza pela guarda e uso adequado dos cilindros cedidos, comprometendo-se a devolvê-los nas mesmas condições recebidas, exceto desgaste natural decorrente do uso regular.
5.7. A necessidade de cilindros em comodato deverá ser previamente comunicada pelo Município, indicando quantidade e tempo estimado de utilização.
5.8. Os cilindros em forma de comodato deverão ser fornecidos cheios na primeira entrega, seguindo posteriormente na modalidade “Traz e Leva”, a fim de evitar desabastecimento quando solicitado.
5.9. Sempre que houver empréstimo de cilindros em comodato, deverá ser emitido documento específico registrando a quantidade entregue, a data da entrega e identificação do servidor responsável pelo recebimento, com assinatura obrigatória, em duas vias, ficando uma para o Município e outra para a CONTRATADA.
5.10 É responsabilidade da licitante vencedora o transporte apropriado e a entrega, assumindo os encargos fiscais e comerciais decorrentes desta licitação.
5.11 Todos os gases transportados deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução n.º 420/2004 da ANTT).
5.12 A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e classificação do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco, conforme a legislação vigente.
5.13 As interessadas no procedimento licitatório estão sujeitas a considerar as normas regulamentares da

ANVISA, assim como as legislações vigentes que regimentam o uso, instalação, produção, transporte e fornecimento de cilindros medicinais.
5.14 A contratada deverá emitir nota fiscal contendo o número da Nota de Empenho correspondente no ato da entrega, sendo o pagamento realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao da despesa, após o recebimento definitivo.
5.15 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.16. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Paulicéia, conforme necessidade.
5.17. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do empenho (pedido) do setor da saúde**, será obrigatoriamente entregue nas unidades de saúde do Município conforme a solicitação.
5.18. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:
a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório.
5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.20. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.21. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por ser tratar de um Registro de Preço, não haverá contrato, sendo os valores firmados na Ata do certame, será emitido nota de empenho para cada solicitação do setor responsável.

6.1.1 A ata registrada no certame deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do(a) servidor(a) nomeado por meio de portaria.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

FL _____
PROC Nº _004/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.

7.2 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.

8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.

8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.

8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Para a pesquisa de preços dos objetos foram realizadas cotações com empresa especializada em pesquisas e comparação de preços de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas praticadas por administração pública, por meio de sistema conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A licitação deverá ter valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a

elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 193	Fonte de Recurso 01	
2		Pref. Munic. Pauliceia
02		Poder executivo
02 07		Coord. Munic. de Saúde
02 07 01		Fundo Municipal de Saúde
10		Saúde
10 301		Atenção Básica
10 301 0100		Manutenção da Atenção Básica
10 301 0100 2074 0000		Atividades da Atenção Básica
Ficha: 194	Fonte de Recurso 02	
2		Pref. Munic. Pauliceia
02		Poder executivo
02 07		Coord. Munic. de Saúde
02 07 01		Fundo Municipal de Saúde
10		Saúde
10 301		Atenção Básica
10 301 0100		Manutenção da Atenção Básica
10 301 0100 2074 0000		Atividades da Atenção Básica
Ficha: 195	Fonte de Recurso 05	
2		Pref. Munic. Pauliceia
02		Poder executivo
02 07		Coord. Munic. de Saúde
02 07 01		Fundo Municipal de Saúde
10		Saúde
10 301		Atenção Básica
10 301 0100		Manutenção da Atenção Básica
10 301 0100 2074 0000		Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica:		3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2024 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da necessidade evidente dos referidos materiais é viável e acertada a licitação dos mesmos, garantindo o bom andamento dos atendimentos médicos do Município.

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

VALIDADE: 12/02/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 049/2025,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 089/2025***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ CPF
A H DA S MORAES Anderson Henrique Da Silva Moraes	02.437.839/0001-17 339.529.918-05
CLAUDIONOR JOSE DE OLIVEIRA Claudionor Jose De Oliveira	10.722.319/0001-84 088.485.348-99
MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA Fabiana Filipin Souza	46.802.650/0001-51 223.704.028-14
RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI Aparecida Verissimo Dos Santos Caldeira	25.136.495/0001-01 080.767.978-02
RSM SOLUCOES LTDA Renato Dos Santos Mazieri	20.362.944/0001-16 247.831.518-14
WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Rogério de Sousa	07.199.333/0001-30 215.489.748-70

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTUCHO E TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES PARA RESPECTIVOS EXPEDIENTES DIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº **089/2025**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o setor de compras, através do Srª Gabriella Antonia Fernandes Evangelista da Silva, CPF nº 483.966.418-89, Almoxarife e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como fiscais, e Gewferson Bianqui Carvalho da Silva, CPF nº 346.045.678-75,chefe do departamento de compras, denominado como gestor, pela Portaria nº 6038/205 de 01 de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 12 de fevereiro de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Gabriella Antonia Fernandes Evangelista da Silva
Fiscal da Ata

_____
Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Fiscal da Ata

_____
Gewferson Bianqui Carvalho da Silva
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____
RG: RG:

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _089/2025_

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição futura e parcelada de cartucho e toner original ou compatível e serviços de recarga, para manutenção das atividades dos diversos setores para respectivos expedientes diários da Administração Pública Municipal, por meio de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	CILINDRO BROTHER DR3602 DR-3602 | TN3602 DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
2	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR1060 | DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	20	UNID
3	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR BROTHER DR2340 | DR2370 | DR630 | DR660 12K Ollix COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	10	UNID
4	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR HP 332A W1332A W1332AC M432FDN M432 M408FDN M408 30k (COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.)	15	UNID
5	REFIL DE TINTA GI-190 B AMARELO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
6	REFIL DE TINTA GI-190 B CIANO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
7	REFIL DE TINTA GI-190 B MAGENTA 70 ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
8	REFIL DE TINTA GI-190 B PRETO 135 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	35	UNID
9	REFIL DE TINTA PFI-050BK PARA PLOTTER TC-20 PRETO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	4	UNID
10	REFIL DE TINTA PFI-050C PARA PLOTTER TC-20 CIANO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
11	REFIL DE TINTA PFI-050M PARA PLOTTER TC-20 MAGENTA 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
12	REFIL DE TINTA PFI-050Y PARA PLOTTER TC-20 AMARELO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
13	REFIL DE TINTA T544 AMARELO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	70	UNID
14	REFIL DE TINTA T544 CIANO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	70	UNID
15	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	70	UNID

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS		
16	REFIL DE TINTA T544 PRETO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	90	UNID
17	REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, L395, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, L395, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
18	REFIL DE TINTA T664 (CIANO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
19	REFIL DE TINTA T664 (MAGENTA), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
20	REFIL DE TINTA T664 (PRETO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	40	UNID
21	TONER COMPATÍVEL CF 258 X, 58X ALTO RENDIMENTO, M428FDW, M404DW, M428DW, M404N COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	15	UNID
22	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060/ DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	50	UNID
23	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS	30	UNID
24	TONER COMPATIVEL COM HP CB435A CB436A CE285A UNIVERSAL/ P1005 P1505 M1120 M1212 M1130 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS	50	UNID
25	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A/ M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
26	TONER COMPATÍVEL COM HP CF510A CF530A PRETO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	50	UNID
27	TONER COMPATÍVEL COM HP CF511A CF531A CIANO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	40	UNID
28	TONER COMPATÍVEL COM HP CF512A CF532A AMARELO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	40	UNID
29	TONER COMPATÍVEL COM HP CF513A CF533A MAGENTA | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP	40	UNID
30	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D204L | M3825 M4025 M3325 M3875 M3375 M4075 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
31	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
32	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D203U D203 | SL-M4070FR M4070 SL-M4020ND COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	10	UNID
33	TONER COMPATÍVEL HP 226A/P - 740 A - HP LASER JET M426FDW/HP LASER JET M402DN COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	30	UNID
34	TONER COMPATIVEL HP CF248A 48A | 15 M15 M15A M15W 28 M28 M28A M28W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP	15	UNID

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.		
35	TONER COMPATIVEL TN3612 PRETO- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	50	UNID
36	TONER HP CF218A 18A 132NX 132FN 132 FW 132A 132SNW 132FP 104A 104W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
37	TONER HP W1330X 330X COM CHIP (COMPATIVEL 100% / NÃO REMANUFATURADO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) | COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	60	UNID
38	TONER LASER JET CF 414 A BLACK PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	30	UNID
39	TONER LASER JET CF 414 A CYAN PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
40	TONER LASER JET CF 414 A MAGENTA PARA IMPRESSOR LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
41	TONER LASER JET CF 414 A YELLOW PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
42	TONER LASERJET HP 230X AMARELO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
43	TONER LASERJET HP 230X CYAN ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA. LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
44	TONER LASERJET HP 230X MAGENTA ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
45	TONER LASERJET HP 230X PRETO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
46	TONER LEXMARK B224000 B224 | B2236DW MB2236ADW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
47	TONER PARA HL-L5212DW HLL5212DW HL L5212DW L5212 5212 PRETO COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	15	UNID
48	TONER PRETO W1030X 151/152 4003N 4003 4103FDW ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	225	UNID

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.2. A quantidade de itens ora apresentada trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, ficando o Município não obrigado a adquirir o todo.

1.3 Prorrogação:

Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4 Reajuste:

Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para reposição do estoque de toners, cartuchos e recargas de tinta pelo Município de Pauliceia se faz necessária para garantir a continuidade operacional, atender às demandas dos servidores e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para manter a eficiência administrativa, promover o bom trabalho dos servidores e satisfazer as necessidades da comunidade local. Desta forma, a presente aquisição se faz necessária para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura tendo em vista serem os objetos licitados, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas em toda a administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, objetos de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Assim, A solução proposta envolve a aquisição destes materiais necessários para a reposição do estoque, garantindo assim o abastecimento contínuo dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pauliceia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação deverá ser solicitado da Licitante Vencedora os documentos exigidos conforme edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.2. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Paulicéia, conforme necessidade.
5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de **15 (quinze) dias** corridos a partir do empenho e entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paulicéia localizado na Av. Paulista, nº 1649, Centro, Paulicéia, **no período da manhã das 08:00h às 11:00h, e no período da tarde das 13:00h às 16:30h.**
5.4. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;

b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até **10 (dez) dias,** após o recebimento provisório.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por ser tratar de um Registro de Preço, não haverá contrato, sendo os valores firmados na Ata do certame, será emitido nota de empenho para cada solicitação do setor responsável.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

6.1.1 A ata registrada no certame deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do(a) servidor(a) nomeado por meio de Portaria.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Foram recebidas cotações de preço de empresas da região, e também atribuído a essa cotação o valor obtido da pesquisa em banco de preços que coleta as informações de licitações já realizadas em todo território nacional.
9.2 O valor médio total estimado para esta contratação será de **R$ 162.335,96 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** sendo o valor unitário sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 187- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 188- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 189- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 260- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2096 0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE

FICHA: 261- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2096 0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE

FICHA: 235- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 236- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 271- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 272- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 332- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 333- RECURSOS 02

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 334- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 35- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
020201 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0040 2010 0000 MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA: 223 - RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020801 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 122 0110 2090 0000 MANUT DA COORD. EDUCAÇÃO

FICHA: 26- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020103 FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSIST.SOCIAL
08 244 ASSIST. COMUNITÁRIA
08 2440030 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 244 0030 2004 0000 MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da necessidade evidente e dos procedimentos técnicos adotados, recomenda-se de forma conclusiva e favorável a realização da contratação para reposição do estoque de toners e cartuchos de tinta pelo Município de Pauliceia. A análise da demanda de consumo desses materiais, baseada em dados históricos e na projeção de uso futuro, evidencia uma necessidade contínua que justifica tal aquisição. Esta contratação assegurará que as operações diárias dos diversos setores municipais sejam realizadas sem interrupções, contribuindo para a manutenção da eficiência e eficácia dos serviços públicos.

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4254 - WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.931 Premium	CILINDRO BROTHER DR3602 DR-3602 | TN3602 DC COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	44,00	220,00
9	115.018.274 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050BK PARA PLOTTER TC-20 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	4	30,00	120,00
10	115.018.275 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050C PARA PLOTTER TC-20 C 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00
11	115.018.276 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050M PARA PLOTTER TC-20 M 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00
12	115.018.277 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050Y PARA PLOTTER TC-20 A 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00

Valor Total Geral: 610,00

5983 - CLAUDIONOR JOSE DE OLIVEIRA

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	115.018.192 PREMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	20	19,50	390,00
23	010.002.062 MC	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 DCP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	13,00	390,00
46	010.001.930 LEX MARK	TONER LEXMARK B224000 B224 | B2236DW MB223 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	410,00	10.250,00

Valor Total Geral: 11.030,00

11274 - RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	115.018.190 PRIMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR BRO 12K Ollix COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	10	26,90	269,00
21	010.001.928 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL CF 258 X, 58X ALTO RENDIM COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	45,00	675,00
22	010.001.980 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060/ DCP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	12,90	645,00
24	115.014.061 PRIMIUM	TONER COMPATIVEL COM HP CB435A CB436A CE COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	19,90	995,00
29	010.001.941 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF513A CF533A MA COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	36,50	1.460,00
30	010.001.373 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	29,90	149,50
31	010.001.946 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	30,90	154,50
32	010.001.655 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D203U COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	10	40,00	400,00
33	010.001.926 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL HP 226A/P - 740 A - HP LASE COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	32,90	987,00

Valor Total Geral: 5.735,00

11546 - MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	010.001.932 PREMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF510A CF530A PR COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	38,00	1.900,00
27	010.001.939 PREMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF511A CF531A CIA COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	38,00	1.520,00
28	010.001.940	TONER COMPATÍVEL COM HP CF512A CF532A AM	UNID	40	38,00	1.520,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _089/2025_

	PREMIUM	COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E				
35	115.017.798 PREMIUM	TONER COMPATIVEL TN3612 PRETO- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	53,65	2.682,50
36	010.001.931 PREMIUM	TONER HP CF218A 18A 132NX 132FN 132 FW 132A COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	21,15	105,75
38	115.013.860 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A BLACK PARA IMPRES COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	47,30	1.419,00
39	010.001.976 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A CYAN PARA IMPRES COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
40	010.001.977 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A MAGENTA PARA IMP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
41	010.001.978 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A YELLOW PARA IMPR COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
42	115.018.281 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X AMARELO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
43	115.018.279 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X CYAN ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
44	115.018.280 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X MAGENTA ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
45	115.018.278 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X PRETO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
47	115.018.282 PREMIUM	TONER PARA HL-L5212DW HLL5212DW HL L5212D COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	53,60	804,00

Valor Total Geral: 17.098,75

14747 - RSM SOLUCOES LTDA

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	115.018.191 PREMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR HP 3 30k (COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	34,00	510,00
5	115.011.394 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B AMARELO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
6	010.001.814 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B CIANO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
7	115.013.552 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B MAGENTA 70 ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
8	115.012.891 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B PRETO 135 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	35	5,00	175,00
13	010.001.752 KORA	REFIL DE TINTA T544 AMARELO | L3150 L3110 L51 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
14	115.016.788 KORA	REFIL DE TINTA T544 CIANO | L3150 L3110 L5190 L 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
15	010.001.751 KORA	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA | L3150 L3110 L51 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
16	010.002.060 KORA	REFIL DE TINTA T544 PRETO | L3150 L3110 L5190 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	90	4,50	405,00
17	010.001.359 KORA	REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365,	UNID	25	4,50	112,50
18	010.001.362 KORA	REFIL DE TINTA T664 (CIANO), PARA USO EM: EPS 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	4,50	112,50
19	010.001.360 KORA	REFIL DE TINTA T664 (MAGENTA), PARA USO EM: 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	4,50	112,50
20	010.001.361 KORA	REFIL DE TINTA T664 (PRETO), PARA USO EM: EP 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	4,50	180,00
34	010.001.929 PREMIUM	TONER COMPATIVEL HP CF248A 48A | 15 M15 M15 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	27,00	405,00

Valor Total Geral: 3.398,50

14748 - A H DA S MORAES

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	010.001.979 DSI	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A/ M127F COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	20,00	600,00
37	115.015.593 DSI	TONER HP W1330X 330X COM CHIP (COMPATIVEL 100% / NÃO REMANUFATURADO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) | COM CHIP ORIGINAL OU 100%	UNID	60	40,90	2.454,00
48	115.016.057 DSI	TONER PRETO W1030X 151/152 4003N 4003 4103F ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM	UNID	225	47,00	10.575,00

Valor Total Geral: 13.629,00

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

VALIDADE: 12/02/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 049/2025*****,** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 089/2025***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ CPF
A H DA S MORAES Anderson Henrique Da Silva Moraes	02.437.839/0001-17 339.529.918-05
CLAUDIONOR JOSE DE OLIVEIRA Claudionor Jose De Oliveira	10.722.319/0001-84 088.485.348-99
MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA Fabiana Filipin Souza	46.802.650/0001-51 223.704.028-14
RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI Aparecida Verissimo Dos Santos Caldeira	25.136.495/0001-01 080.767.978-02
RSM SOLUCOES LTDA Renato Dos Santos Mazieri	20.362.944/0001-16 247.831.518-14
WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Rogério de Sousa	07.199.333/0001-30 215.489.748-70

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTUCHO E TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES PARA RESPECTIVOS EXPEDIENTES DIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº **089/2025**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o setor de compras, através do Srª Gabriella Antonia Fernandes Evangelista da Silva, CPF nº 483.966.418-89, como fiscal e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, CPF nº 292.503.848-40, denominado como gestor, pela Portaria nº 6038/205 de 01 de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 12 de fevereiro de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Gabriella Antonia Fernandes Evangelista da Silva
Fiscal da Ata

_____
Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestora da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____
RG: RG:

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição futura e parcelada de cartucho e toner original ou compatível e serviços de recarga, para manutenção das atividades dos diversos setores para respectivos expedientes diários da Administração Pública Municipal, por meio de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	CILINDRO BROTHER DR3602 DR-3602 | TN3602 DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
2	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR1060 | DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	20	UNID
3	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR BROTHER DR2340 | DR2370 | DR630 | DR660 12K Ollix COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	10	UNID
4	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR HP 332A W1332A W1332AC M432FDN M432 M408FDN M408 30k (COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.)	15	UNID
5	REFIL DE TINTA GI-190 B AMARELO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
6	REFIL DE TINTA GI-190 B CIANO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
7	REFIL DE TINTA GI-190 B MAGENTA 70 ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
8	REFIL DE TINTA GI-190 B PRETO 135 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	35	UNID
9	REFIL DE TINTA PFI-050BK PARA PLOTTER TC-20 PRETO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	4	UNID
10	REFIL DE TINTA PFI-050C PARA PLOTTER TC-20 CIANO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
11	REFIL DE TINTA PFI-050M PARA PLOTTER TC-20 MAGENTA 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
12	REFIL DE TINTA PFI-050Y PARA PLOTTER TC-20 AMARELO 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	3	UNID
13	REFIL DE TINTA T544 AMARELO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	70	UNID
14	REFIL DE TINTA T544 CIANO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	70	UNID
15	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS	70	UNID

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

16	REFIL DE TINTA T544 PRETO | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	90	UNID
17	REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, L395, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, L395, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
18	REFIL DE TINTA T664 (CIANO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
19	REFIL DE TINTA T664 (MAGENTA), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	25	UNID
20	REFIL DE TINTA T664 (PRETO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365, EPSON L455, EPSON L555, EPSON L565, EPSON L1300 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	40	UNID
21	TONER COMPATÍVEL CF 258 X, 58X ALTO RENDIMENTO, M428FDW, M404DW, M428DW, M404N COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	15	UNID
22	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060/ DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	50	UNID
23	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS	30	UNID
24	TONER COMPATIVEL COM HP CB435A CB436A CE285A UNIVERSAL/ P1005 P1505 M1120 M1212 M1130 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS	50	UNID
25	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A/ M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS.	30	UNID
26	TONER COMPATÍVEL COM HP CF510A CF530A PRETO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	50	UNID
27	TONER COMPATÍVEL COM HP CF511A CF531A CIANO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	40	UNID
28	TONER COMPATÍVEL COM HP CF512A CF532A AMARELO | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	40	UNID
29	TONER COMPATÍVEL COM HP CF513A CF533A MAGENTA | M154 M180 M181 154A 154NW 180N 180NW 181FW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP	40	UNID
30	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D204L | M3825 M4025 M3325 M3875 M3375 M4075 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
31	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
32	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D203U D203 | SL-M4070FR M4070 SL-M4020ND COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	10	UNID
33	TONER COMPATÍVEL HP 226A/P - 740 A - HP LASER JET M426FDW/HP LASER JET M402DN COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	30	UNID
34	TONER COMPATIVEL HP CF248A 48A | 15 M15 M15A M15W 28 M28 M28A M28W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	15	UNID

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _089/2025_

35	TONER COMPATIVEL TN3612 PRETO- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	50	UNID
36	TONER HP CF218A 18A 132NX 132FN 132 FW 132A 132SNW 132FP 104A 104W COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	5	UNID
37	TONER HP W1330X 330X COM CHIP (COMPATIVEL 100% / NÃO REMANUFATURADO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) | COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	60	UNID
38	TONER LASER JET CF 414 A BLACK PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	30	UNID
39	TONER LASER JET CF 414 A CYAN PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
40	TONER LASER JET CF 414 A MAGENTA PARA IMPRESSOR LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
41	TONER LASER JET CF 414 A YELLOW PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M479FDW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
42	TONER LASERJET HP 230X AMARELO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
43	TONER LASERJET HP 230X CYAN ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA. LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
44	TONER LASERJET HP 230X MAGENTA ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
45	TONER LASERJET HP 230X PRETO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.LASERJET PRO MFP 4303FDW	10	UNID
46	TONER LEXMARK B224000 B224 | B2236DW MB2236ADW COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	25	UNID
47	TONER PARA HL-L5212DW HLL5212DW HL L5212DW L5212 5212 PRETO COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	15	UNID
48	TONER PRETO W1030X 151/152 4003N 4003 4103FDW ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E RENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC APLICÁVEIS. COM CHIP ORIGINAL OU 100% COMPATIVEL RECONHECIDO PELO FIRMWARE DA IMPRESSORA.	225	UNID

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.2. A quantidade de itens ora apresentada trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, ficando o Município não obrigado a adquirir o todo.

1.3 Prorrogação:

Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4 Reajuste:

Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.

Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para reposição do estoque de toners, cartuchos e recargas de tinta pelo Município de Pauliceia se faz necessária para garantir a continuidade operacional, atender às demandas dos servidores e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para manter a eficiência administrativa, promover o bom trabalho dos servidores e satisfazer as necessidades da comunidade local. Desta forma, a presente aquisição se faz necessária para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura tendo em vista serem os objetos licitados, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas em toda a administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, objetos de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Assim, A solução proposta envolve a aquisição destes materiais necessários para a reposição do estoque, garantindo assim o abastecimento contínuo dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pauliceia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação deverá ser solicitado da Licitante Vencedora os documentos exigidos conforme edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
5.2. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Paulicéia, conforme necessidade.
5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de **15 (quinze) dias** corridos a partir do empenho e entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paulicéia localizado na Av. Paulista, nº 1649, Centro, Paulicéia, **no período da manhã das 08:00h às 11:00h, e no período da tarde das 13:00h às 16:30h.**
5.4. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;

b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até **10 (dez) dias,** após o recebimento provisório.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por ser tratar de um Registro de Preço, não haverá contrato, sendo os valores firmados na Ata do certame, será emitido nota de empenho para cada solicitação do setor responsável.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

6.1.1 A ata registrada no certame deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do(a) servidor(a) nomeado por meio de Portaria.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _089/2025_

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Foram recebidas cotações de preço de empresas da região, e também atribuído a essa cotação o valor obtido da pesquisa em banco de preços que coleta as informações de licitações já realizadas em todo território nacional.
9.2 O valor médio total estimado para esta contratação será de **R$ 162.335,96 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** sendo o valor unitário sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 187- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 188- RECURSOS 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 189- RECURSOS 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SAÚDE GERAL
020701 SAÚDE GERAL
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA: 260- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2096 0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE

FICHA: 261- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2096 0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE

FICHA: 235- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 236- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 271- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 272- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 365 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 332- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 333- RECURSOS 02

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 334- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 35- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
020201 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0040 2010 0000 MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA: 223 - RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020801 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 122 0110 2090 0000 MANUT DA COORD. EDUCAÇÃO

FICHA: 26- RECURSOS 01
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020103 FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSIST.SOCIAL
08 244 ASSIST. COMUNITÁRIA
08 2440030 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 244 0030 2004 0000 MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício do 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da necessidade evidente e dos procedimentos técnicos adotados, recomenda-se de forma conclusiva e favorável a realização da contratação para reposição do estoque de toners e cartuchos de tinta pelo Município de Pauliceia. A análise da demanda de consumo desses materiais, baseada em dados históricos e na projeção de uso futuro, evidencia uma necessidade contínua que justifica tal aquisição. Esta contratação assegurará que as operações diárias dos diversos setores municipais sejam realizadas sem interrupções, contribuindo para a manutenção da eficiência e eficácia dos serviços públicos.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _089/2025_

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4254 - WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Item	Código / Marca	Descrição do Produto/Serviço / Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.931 Premium	CILINDRO BROTHER DR3602 DR-3602 | TN3602 DC COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	44,00	220,00
9	115.018.274 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050BK PARA PLOTTER TC-20 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	4	30,00	120,00
10	115.018.275 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050C PARA PLOTTER TC-20 C 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00
11	115.018.276 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050M PARA PLOTTER TC-20 M 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00
12	115.018.277 X-full	REFIL DE TINTA PFI-050Y PARA PLOTTER TC-20 A 70 ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	3	30,00	90,00

Valor Total Geral: 610,00

5983 - CLAUDIONOR JOSE DE OLIVEIRA

Item	Código / Marca	Descrição do Produto/Serviço / Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	115.018.192 PREMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	20	19,50	390,00
23	010.002.062 MC	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 DCP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	13,00	390,00
46	010.001.930 LEX MARK	TONER LEXMARK B224000 B224 | B2236DW MB223 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	410,00	10.250,00

Valor Total Geral: 11.030,00

11274 - RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

Item	Código / Marca	Descrição do Produto/Serviço / Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	115.018.190 PRIMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR BRO 12K Ollix COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	10	26,90	269,00
21	010.001.928 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL CF 258 X, 58X ALTO RENDIM COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	45,00	675,00
22	010.001.980 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060/ DCP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	12,90	645,00
24	115.014.061 PRIMIUM	TONER COMPATIVEL COM HP CB435A CB436A CE COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	19,90	995,00
29	010.001.941 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF513A CF533A MA COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	36,50	1.460,00
30	010.001.373 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	29,90	149,50
31	010.001.946 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	30,90	154,50
32	010.001.655 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D203U COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	10	40,00	400,00
33	010.001.926 PRIMIUM	TONER COMPATÍVEL HP 226A/P - 740 A - HP LASE COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	32,90	987,00

Valor Total Geral: 5.735,00

11546 - MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Código / Marca	Descrição do Produto/Serviço / Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	010.001.932 PREMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF510A CF530A PR COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	38,00	1.900,00
27	010.001.939 PREMIUM	TONER COMPATÍVEL COM HP CF511A CF531A CIA COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	38,00	1.520,00
28	010.001.940	TONER COMPATÍVEL COM HP CF512A CF532A AM	UNID	40	38,00	1.520,00

FL _____

PROC Nº _089/2025_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	PREMIUM	COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E				
35	115.017.798 PREMIUM	TONER COMPATIVEL TN3612 PRETO- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	50	53,65	2.682,50
36	010.001.931 PREMIUM	TONER HP CF218A 18A 132NX 132FN 132 FW 132A COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	5	21,15	105,75
38	115.013.860 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A BLACK PARA IMPRES COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	47,30	1.419,00
39	010.001.976 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A CYAN PARA IMPRES COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
40	010.001.977 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A MAGENTA PARA IMP COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
41	010.001.978 PREMIUM	TONER LASER JET CF 414 A YELLOW PARA IMPR COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	47,30	1.182,50
42	115.018.281 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X AMARELO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
43	115.018.279 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X CYAN ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
44	115.018.280 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X MAGENTA ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
45	115.018.278 PREMIUM	TONER LASERJET HP 230X PRETO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL, COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO	UNID	10	90,00	900,00
47	115.018.282 PREMIUM	TONER PARA HL-L5212DW HLL5212DW HL L5212D COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	53,60	804,00

Valor Total Geral: 17.098,75

14747 - RSM SOLUCOES LTDA

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	115.018.191 PREMIUM	FOTOCONDUTOR DE CILINDRO REVELADOR HP 3 30k (COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	34,00	510,00
5	115.011.394 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B AMARELO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
6	010.001.814 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B CIANO 70 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
7	115.013.552 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B MAGENTA 70 ML. COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	4,90	147,00
8	115.012.891 KORA	REFIL DE TINTA GI-190 B PRETO 135 ML- COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	35	5,00	175,00
13	010.001.752 KORA	REFIL DE TINTA T544 AMARELO | L3150 L3110 L51 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
14	115.016.788 KORA	REFIL DE TINTA T544 CIANO | L3150 L3110 L5190 L 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
15	010.001.751 KORA	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA | L3150 L3110 L51 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	70	4,50	315,00
16	010.002.060 KORA	REFIL DE TINTA T544 PRETO | L3150 L3110 L5190 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	90	4,50	405,00
17	010.001.359 KORA	REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: REFIL DE TINTA T664 (AMARELO), PARA USO EM: EPSON L110, EPSON L200, EPSON L210, EPSON L220, EPSON L355, EPSON L365,	UNID	25	4,50	112,50
18	010.001.362 KORA	REFIL DE TINTA T664 (CIANO), PARA USO EM: EPS 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	4,50	112,50
19	010.001.360 KORA	REFIL DE TINTA T664 (MAGENTA), PARA USO EM: 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	25	4,50	112,50
20	010.001.361 KORA	REFIL DE TINTA T664 (PRETO), PARA USO EM: EP 65ML COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	40	4,50	180,00
34	010.001.929 PREMIUM	TONER COMPATIVEL HP CF248A 48A | 15 M15 M15 COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	15	27,00	405,00

Valor Total Geral: 3.398,50

14748 - A H DA S MORAES

Item	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	010.001.979 DSI	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A/ M127F COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM DESEMPENHO E	UNID	30	20,00	600,00
37	115.015.593 DSI	TONER HP W1330X 330X COM CHIP (COMPATIVEL 100% / NÃO REMANUFATURADO OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) | COM CHIP ORIGINAL OU 100%	UNID	60	40,90	2.454,00
48	115.016.057 DSI	TONER PRETO W1030X 151/152 4003N 4003 4103F ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL 100% NOVO, NÃO REMANUFATURADO, OU ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM	UNID	225	47,00	10.575,00

Valor Total Geral: 13.629,00